

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3120682209

GMP-ORPHAN FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. / 36.727.426/0001-99
25351.149434/2020-18 / 1244702
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3431312209

CFC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 38.082.407/0001-88
25351.149129/2020-18 / 8209732
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3431219209

DINAMICA COMERCIAL E ATACADO LTDA / 14.424.239/0001-01
25351.149511/2020-21 / 8209781
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3431390200

Sirio Pharma Eireli / 31.495.759/0001-16
25351.149222/2020-22 / 8209715
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3431303200

Dermalis Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda / 07.866.991/0005-62
25351.148899/2020-43 / 8209701
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3431128203

TNM IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA / 36.169.040/0001-09
25351.149469/2020-49 / 8209777
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3431350208

ADCENTER MHEDICA HOSPITALAR EIRELI / 30.189.404/0001-36
25351.951741/2020-53 / 8209655
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3120710202

DMS OPERADOR MULTIMODAL LTDA / 34.051.343/0001-05
25351.951702/2020-56 / 8209672
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3120665207

CARRIER EXPRESS CARGO SERVIÇOS DE COLETAS EIRELI - ME / 07.490.363/0001-00
25351.149107/2020-58 / 8209729
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3431199208

MED STEEL PRODUTOS P/ LABORATORIOS LTDA / 73.010.811/0001-47
25351.149458/2020-69 / 8209750
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 3431339204

DENTAL MASTER MATERIAL ODONTOLOGICO E HOSPITALAR LTDA / 37.482.902/0001-11
25351.957700/2020-71 / 8209551
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3136694201

V FAEDDA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI / 36.835.216/0001-14
25351.957651/2020-76 / 8209564
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3136636201

TAKEDA PHARMA LTDA. / 60.397.775/0008-40
25351.951762/2020-79 / 8209170
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3120732206

V FAEDDA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI / 36.835.216/0001-14
25351.957619/2020-91 / 1244660
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3136582209

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.622, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SUPER DR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI / 29.960.082/0001-06
25351.249502/2019-04 / 8182326
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0380425199
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 1906060/19-2, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º da RDC 204/2005.

marcos antonio amorim - me / 39.396.882/0001-91
25351.149203/2020-04 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3431283209
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE para a classe de produtos solicitada, nº 8.16388-3, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99. Não é prevista a ampliação de atividades ou concessão cumulativa entre atividades de varejo e atividades atacadistas. A empresa deve solicitar cancelamento da autorização vigente e interpor recurso.

SETECH MARTINS ASSISTENCIA TECNICA E REPRESENTAÇÃO / 04.859.106/0001-04
25351.149473/2020-15 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3431355200
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei Nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

PJ COMERCIO DE PRODUTOS ONDONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 35.168.669/0001-71
25351.175528/2020-34 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3461929204
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei Nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

C.A. PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA / 39.077.151/0001-83
25351.957479/2020-51 /

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3136409205
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

P CENTENO TRANSPORTES LTDA / 08.649.413/0001-03
25351.957694/2020-51 /
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3136687205
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

PJ COMERCIO DE PRODUTOS ONDONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 35.168.669/0001-71
25351.148946/2020-59 /
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3431147208
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei Nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.623, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

HIRAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 07.497.238/0001-13
25351.603736/2009-01 / 8057298
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3415851206

CM HOSPITALAR S.A. / 12.420.164/0001-57
25351.151547/2011-13 / 1088798
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3637144204
25351.151547/2011-13 / 1088798
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3621982205

AGTL ARMAZÉNS GERAIS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA E.P.P. / 05.334.406/0001-24
25351.516163/2008-16 / 2048591
7187 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE CLASSE / 3416148207

GMP-ORPHAN FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. / 36.727.426/0001-99
25351.149434/2020-18 / 1244702
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3533679209

UNICA PHARMACEUTICALS PRODUTOS FARMACEUTICOS E NUTRICIONAIS LTDA / 26.751.186/0001-04
25351.243253/2019-35 / 4009111
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 3416152204

TNM IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA / 36.169.040/0001-09
25351.149469/2020-49 / 8209777
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3446376208

CHEMI-MARKET COMERCIAL EXPORTADORA EIRELI / 59.083.519/0001-23
25351.778011/2010-60 / 8071449
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3423642203

CM HOSPITALAR S.A. / 12.420.164/0001-57
25351.176253/2011-81 / 8074399
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3757697201

DENTAL BRASILEIRA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA. / 15.003.764/0001-08
25351.518750/2015-85 / 8126759
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3416058208

UNICA PHARMACEUTICALS PRODUTOS FARMACEUTICOS E NUTRICIONAIS LTDA / 26.751.186/0001-04
25351.243705/2019-89 / 8182098
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3415876209

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.624, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

